

Clóvis



12
Autor: Dep. Clóvis Huguenev

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 380, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1954.

C.
Abre no presente exercício, no Tesouro do Estado, o Crédito Suplementar de Cr\$ 194 000,00 (Cento e noventa e quatro mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, no presente exercício, o Crédito Suplementar de Cr\$ 194 000,00 (Cento e noventa e quatro mil cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes verbas: 8.0.00 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - 0.01 - Subsídio fixo e variável aos Deputados.....
..... 187 200,00 - 8.0.01 - SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA - 2.10- Pessoal Variável - 1.0 - Funcionários Contratados....6 800,00

Artigo 2º - As despesas de que tratam o artigo anterior serão cobertas com a anulação parcial da verba 8.0.00 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - 0.04 - Convocações e Substituições, do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de Novembro de 1954.

Registrada à fls. 195
no Livro Competente, em 12/12/54.
Baronete Canavarros, Contratada Ref. X7.
Presidente: *Simão de Oliveira*